



**1º (PRIMEIRO) - TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº. 025/2018 - ID 1216/2018, CELEBRADO ENTRE O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR - PR, E A EMPRESA CENTRAL 376 PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME, NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2018.**

Pelo presente instrumento de aditamento contrato epigrafado, de um lado o **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR**, com Sede à Avenida Guaíra, 153 – Centro – Mirador, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.475.442/0001-93, neste Ato representado por seu Prefeito, Sr. **REINALDO PINHEIRO DA SILVA**, denominado, **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **CENTRAL 376 PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME** pessoa jurídica de direito privado com sede a Rod. BR 376 – KM 111, Distrito Industrial (Sumaré) , na Cidade de Paranaíba-PR, Estado do Paraná, devidamente escrita no CNPJ/MF Sob nº. 23.422.277/0001-08 neste ato representada por Rafael Fernando Faustino da Silva, brasileiro, residente e domiciliado na Avenida Goes e Vasconcelos, 85, Centro, na Cidade de Nova Esperança, Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF Sob nº. 068.728.749-96, denominada **CONTRATADA**, tem entre si como certo e ajustado o presente termo de aditamento contratual, em consonância com todos os elementos da Lei Federal 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98 e ainda dos termos dos **AUTOS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2018**, e com as cláusulas e condições a seguir aduzidas:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo de aditamento de valor obedece às normas fixadas no **PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2018**, combinando-as com os ditames, especialmente, do art. 65, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, bem como às condições abaixo relacionadas, declarando as partes terem integral conhecimento do texto legal relacionado e que a eles se submetem.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

Fica alterada a cláusula **QUARTA** do contrato primitivo, reajustando-se o valor, conforme previsto na cláusula quarta do referido contrato, um aumento de 25% (vinte e cinco por cento), totalizado em R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), no contrato primitivo, incluídas no mesmo todas as despesas e custos diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto fornecido, conforme tabela a baixo.

<b>LOTE 01</b>
<b>RETROESCAVADEIRA</b>



<b>CAT 416 E</b>	
<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 1.025,00</b>
<b>LOTE 02</b>	
<b>MOTONIVELADORA PATROLA CATERPILLAR</b>	
<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 1.312,50</b>
<b>LOTE 3</b>	
<b>MOTO NIVELADORA CASE</b>	
<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 962,50</b>

**VALOR TOTAL NA SOMA DOS LOTES É DE R\$ 3.300,00**

**CLÁUSULA TERCEIRA –  
DISPOSIÇÕES FINAIS**

As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

**CLÁUSULA QUARTA –  
DO FORO**

Por força de disposição legal, fica eleito o foro da Comarca de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, como competente para a solução de qualquer questão oriunda do presente contrato, dispensando outros por mais privilegiado que sejam e, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias digitadas de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas que também o firmam.

Mirador-Pr, 08 de Agosto de 2018.

**Reinaldo Pinheiro da Silva**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

**Rafael Fernando Faustino da Silva**  
CENTRAL 376 PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME

**Mirian Estrada**  
CPF/MF: 026.696.699-30

**Graciel José Neto**  
CPF/MF: 516.128.959-72



**EXTRATO CONTRATUAL**

Ref: Contrato n.º 025/2018 - ID 1216/2017

Assunto: Aditamento Valor Contratual

**CONTRATANTE:** PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR.

**CNPJ/MF N.º** 75.475.442/0001-93

**CONTRATADA:** CENTRAL 376 PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME

**CNPJ/MF N.º** 23.422.277/0001-08

**OBJETO DO ADITAMENTO:**

**DO VALOR:** Fica alterada a cláusula **QUARTA** do contrato primitivo, reajustando-se o valor, conforme previsto na cláusula quarta do referido contrato, um aumento de 25% (vinte e cinco por cento), totalizado em R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), no contrato primitivo, incluídas no mesmo todas as despesas e custos diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto fornecido, conforme tabela a baixo.

<b>LOTE 01</b>	
<b>RETROESCAVADEIRA CAT 416 E</b>	
<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 1.025,00</b>
<b>LOTE 02</b>	
<b>MOTONIVELADORA PATROLA CATERPILLAR</b>	
<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 1.312,50</b>
<b>LOTE 3</b>	
<b>MOTO NIVELADORA CASE</b>	
<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 962,50</b>

**VALOR TOTAL NA SOMA DOS LOTES É DE R\$ 3.300,00**

**DEMAIS CONDIÇÕES:** Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2018.

Mirador-Pr, 08 de agosto de 2018.

**REINALDO PINHEIRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal